



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROCOLO Nº <u>1440</u>
RECEBIDO EM
07 JUN. 2010
INSELMO SOARES FILHO Técnico Judiciário

PORTARIA 02/10

(Complementar à Portaria 01/2010)

A Dra. Anita Lübbe, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Guaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o movimento reivindicatório dos Servidores Públicos Federais;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho, e, em especial, da quase totalidade dos lotados nesta Vara, com paralisação das atividades;

CONSIDERANDO a ampla divulgação na imprensa e a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

Considerando a Portaria Conjunta nº 2288 de 20/05/2010, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região;

RESOLVE:

Art.1º:incluir o atendimento somente para recebimento das petições iniciais, mantendo o atendimento **das medidas urgentes**, assim consideradas consoante critério da Juíza Titular, mantendo interrompido o expediente externo para as demais situações nesta Unidade Judiciária e a fruição dos prazos, até que se modifique a atual situação de adesão maciça dos Servidores da Secretaria.

Art.2º:Manter as audiências designadas.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art.3º:Determinar à Secretaria que, com o retorno normal das atividades, seja certificado nos autos, cujos prazos forem alcançados pela presente, a ocorrência do movimento e o período abrangido, intimando-se as partes a propósito da devolução dos prazos, sendo que a retirada dos autos em carga suprirá a expedição daquela.

Encaminhe-se à E.g. Corregedoria Regional. Guaíba, 07 de junho de 2010.


Anita Lübbe
Juíza de Trabalho